



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 4.674/2020

Dispõe sobre a alteração do nome da Rua A para Rua Janete Monteiro Rampini, no Residencial Santa Bárbara, Bairro Parque do Lago, de acordo com a lei nº 3.477/2010, que regulamenta arruamento e dá nome às vias públicas do município de Várzea Grande e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Art. 1º Passa a denominar-se Rua Janete Monteiro Rampini, no Residencial Santa Bárbara, Bairro Parque do Lago, a atual Rua A.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 08 de dezembro de 2020.



LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

to a contratação de empresas de engenharia para execução do saldo remanescente da obra de construção da CRECHE PROJETO PADRÃO TIPO 1 - PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE localizada na Rua B, nº. 0, Equipamento Comunitário do Residencial Atalde Ferreira, CEP: 78.150-467, Várzea Grande- MT em regime de empreitada por preço global, conforme projetos FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº. PAC2: 7849/2014-FNDE. VALOR GLOBAL: O VALOR GLOBAL estimado do presente Contrato é de R\$ 1.430.230,93 (Hum milhão quatrocentos e trinta mil duzentos e trinta reais e noventa e três centavos). UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FONTE: 0101/0122. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, que se iniciará a partir da data da sua assinatura e da consequente emissão de Ordem de Execução dos Serviços. No exclusivo interesse da Administração, esta poderá emitir quantas Ordens de execução de Serviços, Ordens de Paralisação ou Ordens de Reinício de Serviços que se façam necessárias para o bom desenvolvimento das obras. FISCAL DE CONTRATO: O acompanhamento e a fiscalização deste termo contratual, ficarão a cargo da CONTRATANTE, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, que, designa para este ato, a servidora Arquiteta e Urbanista KARINA CRISTINA DE ARRUDA, portadora da cédula de identidade n. 1340687-6 SSP/MT, inscrita no CPF n. 961.088.781-34 e no registra do CAUMT 90873-8, nos termos do Artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1991 e suas alterações posteriores, especialmente para este fim.

DATA DE ASSINATURA: 22.12.2020

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Contratante

RC CONSTRUÇÕES LTDA

Contratada

(768.187) EXTRATO CONTRATO N. 333/2020

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10, e de outro lado, a Empresa WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n. 30.515.116/0001-24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições do procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública n. 10/2020, bem como na proposta da contratada, bem como nos demais documentos acostados ao Processo Gespro n. 676727/2020. OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Execução das Obras de pavimentação e Drenagem, conforme o Lote a seguir: LOTE 02 – BAIRRO CANELAS - RUAS: AC, D1, X, B1, T1, COM 115,00 METROS; LOTE 03 – BAIRRO JARDIM ADALIA - RUAS: 13, 7 PARTE DA 1, 7 PARTE DA 2, 8 PARTE DA 1, 8 PARTE DA 2, 8 PARTE DA 3, A, D, E, H – 2, SD, SD 207, COM 2.432,36 METROS. VALOR GLOBAL: O VALOR DO LOTE 02 é de R\$ 954.108,63 (Novecentos e cinquenta e quatro mil cento e oito reais e sessenta e três centavos); e, do LOTE 03 é de R\$ 1.707.667,42 (Hum milhão setecentos e sete mil seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos). UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS. FONTE: 0100/0190. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, que se iniciará a partir da data da sua assinatura e da consequente emissão de Ordem de Execução dos Serviços. No exclusivo interesse da Administração, esta poderá emitir quantas Ordens de execução de Serviços, Ordens de Paralisação ou Ordens de Reinício de Serviços que se façam necessárias para o bom desenvolvimento das obras. FISCAL DE CONTRATO: Os serviços serão fiscalizados pela Engenharia da PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, formalmente designa-

da para tanto os Servidores: Eng^a. Civil Edna Meire Pinto Crea nº. 2102/D MT; Eng^o. Civil Waldisnei Moreno Costa Crea nº. 02891/D MT; Eng^o. Civil Clóvis Pereira Mendes Filho Crea nº. 02040/D MT; Eng^o. Civil Felipe Augusto Tezolin Crea nº. 041090/D MT.

DATA DE ASSINATURA: 15.12.2020

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Viação e Obras

Contratante

WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Contratada

(767.988) LEI N.º 4.674/2020

Dispõe sobre a alteração do nome da RuaA para Rua Janete Monteiro Rampini, noResidencial Santa Bárbara, Bairro Parquedo Lago, de acordo com a lei nº3.477/2010, que regulamenta arruamento edá nome às vias públicas do município deVárzea Grande e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Art. 1º Passa a denominar-se Rua Janete Monteiro Rampini, noResidencial Santa Bárbara, Bairro Parque do Lago, a atual RuaA.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 08 de dezembro de 2020.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

Autoria: Ver. Carlino de Campos Neto

(767.989) LEI N.º 4.683/2020

Dispõe sobre autorização para a Prefeitura Municipal de Várzea Grande receber doação de áreas destinadas a equipamentos comunitários, áreas verdes e via pública e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber doação de áreas destinadas a equipamentos comunitários, áreas verdes e via pública, doadas pela empresa Orleans Empreendimentos Ltda.

Parágrafo único: As áreas que serão doadas estão registradas nas seguintes matrículas:

I. Matrícula nº 101.330 – Área de 1.226,23 m2 – “Área institucional 01 E. P. U.”;

II. Matrícula nº 101.331 – Área de 14.453,66 m2 – “Área institucional 02 E. P. C.”;

III. Matrícula nº 101.332 – Área de 625,00 m2 – “Área institucional 03 E. P. U.”;

IV. Matrícula nº 101.333 – Área de 24.752,94 m2 – “Área verde 01”;

V. Matrícula nº 101.334 – Área de 1.707,21 m2 – “Área verde 02”; e

VI. Matrícula nº 101.335 – Área de 5.490,69 m2 – “Avenida 01 – Trecho 01 acesso”.

Art. 2º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT, 15 de dezembro de 2020.